



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.401/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.616,44 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.708/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.616,44 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais, quarenta e quatro centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02 - FUNDO DEFESA CIVIL	
Projeto/Atividade:	06.182.0053.1070 - CONSTRUÇÃO UNIDADE HABITACIONAL	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.616,44

TOTAL R\$ 6.616,44

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação (STN 759)R\$ 6.616,44

TOTAL R\$ 6.616,44

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal